



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 29 2015

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ESPORTE COLETIVO DE QUADRA
INDOOR

Campi do Ifes ofertante de vagas: Vitória

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	17/05/2015	Jornal local e www.ifes.edu.br
Inscrições	18 a 20/05/2015	9h às 11h e 14h às 17h
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/05/2015	9h às 11h e 14h às 17h
Divulgação dos isentos da taxa de inscrição	19/05/2015	Até 17h
Resultado	21/05/2015	Até 12h
Recurso	21/05/2015	14h às 17h
Matrícula	22/05/2015	9h às 14 h
Início das aulas	25/05/2015	-----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 29 2015, DE 18 DE MAIO DE 2015. VAGAS REMANESCENTES

O Diretor Geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital as normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes do Edital 18 2015, para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Esporte Coletivo de Quadra Indoor**, com ingresso previsto para o 1º semestre letivo de 2015.

TÍTULO I: DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

Art. 1º – O Processo Seletivo está aberto aos portadores de diploma do curso de graduação (bacharelado ou licenciatura) em **Educação Física e profissionais graduados vinculados à área dos esportes**, devidamente reconhecidos, validados ou revalidados por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este e que necessitam incorporar e/ou aprofundar as temáticas abordadas no curso em sua formação para uma atuação profissional mais qualificada.

Art. 2º – Será ofertado um **total de 15 (quinze) vagas** para o curso *Lato Sensu* em Esporte Coletivo de Quadra *Indoor*, a ser ministrado pelo Ifes – Campus Vitória.

TÍTULO II: DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições serão realizadas na no Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vitória, Avenida Alberto Torres, 894 - Jucutuquara - Vitória - ES, CEP 29040-780 – ES, Telefones: (27) 3331-2152, no período de **18 a 20 de maio de 2015**, das 9h às 11h e 14h às 17h.

Art 4º – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em **envelope**, obrigatoriamente, a documentação abaixo:

I - Formulário de inscrição (anexo II);

II - Original e cópia do comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), junto ao Banco do Brasil S/A. (A GRU – Guia de Recolhimento da União para efetuar o pagamento poderá ser obtida no site www.stn.fazenda.gov.br. Para tanto, acessar o portal SIAFI, em seguida clicar em Guia de Recolhimento da União, Impressão - GRU, preenchendo os campos com as seguintes informações: **UG: código 158416, Gestão: 26406, Recolhimento: Código 28832-2, Número de Referência: 041**, Competência (mês/ano em que for efetuar o pagamento), Vencimento (o dia em que for efetuar o pagamento). Após o preenchimento clique em Emitir GRU;

III - Cópia autenticada de documento oficial de identidade;

IV - Cópia autenticada do título eleitoral (dispensado no caso de estrangeiro);

V - Cópia autenticada do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última eleição) (dispensado no caso de estrangeiro);

VI - Cópia autenticada do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos de sexo masculino) (dispensado no caso de estrangeiro);

VII - Cópia autenticada de certidão de registro civil (casamento ou nascimento);

VIII - Cópia autenticada da Certidão de registro do consulado, para estrangeiros;

IX - Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente;

X - Cópia do CPF;

XI - *Curriculum vitae no modelo Lattes* encadernado e devidamente acompanhado das fotocópias autenticadas dos comprovantes, em uma via; com nome completo do candidato e apresentado na seguinte ordem:

a - Certificados de conclusão de cursos de graduação plena e tecnológica;

a.1) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, máximo de um diploma ou certificado;

a.2) Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem a declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso e que não ultrapasse a data da matrícula;

b - cópia do histórico escolar de graduação.

c - Treinamentos e cursos ministrados na área do curso de Pós-graduação, devidamente comprovados;

d - Experiência profissional e acadêmica desenvolvendo atividades na área do curso de Pós-graduação, a saber:

d.1) Experiências realizadas durante a graduação e vinculadas à área do curso de Pós-graduação mediante apresentação de contrato e comprovação de entrega de relatório final, caso tenha tido duração mínima de 6 (seis meses) consecutivos ou não e/ou participação, elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos.

e - Estágios realizados durante a graduação e vinculados à área do curso de Pós-graduação mediante apresentação de contrato e comprovação de entrega do relatório final do estágio, caso o estágio tenha tido duração mínima de 6 (seis meses) consecutivos ou não;

f - Livros, capítulos de livros, artigos publicados em anais ou periódicos, sendo obrigatória a apresentação de cópia de artigos (cópia integral), livros e capítulos de livros (cópia da capa e ficha catalográfica);

g - Diploma ou certificado de conclusão de cursos de língua estrangeira ou comprovações de intercâmbio em outros países;

§1º Dos documentos exigidos nos itens III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XI, alternativamente, poderá ser apresentada cópia não autenticada, legível, recente e em bom estado, acompanhada do documento original.

§2º **as cópias ficarão retidas e será obrigatória a apresentação do mesmo documento de identidade, original, no dia e local da realização das etapas do processo seletivo;**

§ 3º - Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

§ 4º - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, sem emendas, rasuras ou omissão de dados nela exigidos.

§ 5º - **A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Manual do Candidato. Dessa forma, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o referido processo, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.**

§6º - Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante (original) do recibo do pagamento da taxa de inscrição, acompanhada de fotocópia autenticada de documento oficial de identidade ou, alternativamente, original e fotocópia legível, recente e em bom estado de documento oficial de identidade do candidato. A procuração e a fotocópia do documento oficial de identidade do candidato serão retidas. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

§ 7º - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcará com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

§ 8º - Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

§ 9º - **É vedada a inscrição condicional.**

§ 10º - No caso de não confirmação do pagamento ou de devolução por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta será cancelada.

XII - **Pré-projeto** nas linhas de pesquisa do curso, (a) Esporte na escola; (b) Estudo dos fundamentos das modalidades esportivas: iniciação e aperfeiçoamento; (c) Gestão esportiva; (d) Alto rendimento esportivo; (e) Esporte participação.

Exemplo: Esboço de um pré-projeto de pesquisa contendo:

Opção pela linha de pesquisa; Tema; Problema de pesquisa; Objetivos – geral e específicos; Referencial teórico; Metodologia e Cronograma. Este esboço pode conter até 10 laudas – no máximo.

Art. 5º – A isenção da taxa ocorrerá no dia 18/05/2015, no endereço citado no Art. 3º deste Manual.

§ 1º- Serão considerados os seguintes critérios para a concessão da referida isenção:

- a) Não estar matriculado em qualquer instituição de nível superior pública em cursos de pós-graduação;
- b) Ter cursado todo o Ensino Médio e o ensino superior ou equivalente, **EXCLUSIVAMENTE**, em Instituições das Redes Públicas de Educação e/ou com bolsas de estudos em função de situação socioeconômica.
- c) Não estar matriculado em cursos superiores ou de pós-graduação em qualquer campi do IFES.

§ 2º- Documentação necessária para isenção da taxa (cópia simples):

- a) Ficha de isenção; (anexo I)
- b) Cópia autenticada do Documento de Identidade (RG);
- c) Cópia CPF do candidato;
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- e) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

Obs: alternativamente os documentos citados nos itens a, b, c e d, podem ser apresentados em cópia simples recente e em bom estado acompanhados do original.

§ 3º- Resultado da isenção da taxa

A relação dos candidatos isentos estará à disposição no endereço citado no Art. 3º, no dia **19/05/2015**, devendo o candidato se apresentar até o dia **20/05/2015**, com a documentação complementar para retirar e devolver a ficha de inscrição.

TÍTULO IV: DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º – A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção composta por servidores do Instituto, nomeados por meio de Portaria do Diretor Geral do Campus Vitória do Ifes.

Art. 7º – O processo seletivo será constituído de 1 (uma) etapa obrigatória, a saber:

I – Etapa única: Análise de currículos e pré-projetos (de caráter classificatório);

- a) A análise de *curriculum* será feita de acordo com a documentação apresentada, observando-se o disposto no Art. 4º, XI deste Manual, e deve atender a todos os requisitos exigidos;
- b) A nota atribuída à análise do *curriculum vitae* seguirá os critérios apresentados na tabela do anexo III;
- c) A análise do Pré-projeto seguirá a indicação dos itens do **exemplo de projeto** apresentado neste Edital. (anexo IV).

TÍTULO V: DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

Art. 8º – A seleção dos candidatos será realizada da seguinte maneira:

- a) Serão selecionados para a matrícula, candidatos até o número máximo de vagas indicado no Art. 2º deste Manual, na ordem de classificação definida pela pontuação atribuída aos currículos, sendo estes aptos a efetuar a matrícula no curso;

Art. 9º – Será eliminado o candidato que não apresentar todos os documentos requeridos no Art. 4º;

Art. 10 – Em caso de empate entre candidatos, o desempate será efetuado de acordo com o cabível em cada etapa, nesta ordem:

- I – pela idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- II – pela maior pontuação no *curriculum vitae*;
- III – pela ordem de inscrição, dando-se prioridade ao menor número da inscrição.

Art. 11 – A aferição de nota na análise do *curriculum vitae* utilizará os critérios de pontuação apresentados ;

Parágrafo único - Cada título/documento será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de todos os títulos/documentos aferíveis, inclusive publicações, por meio de cópia autenticada ou de original para conferência de cópia.

Art.12 – A comprovação da experiência profissional será realizada:

- a) por meio de Carteira Profissional de Trabalho ou de Contrato de Trabalho;
- b) por meio de Declaração atualizada de prestação de serviços, em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal;

c) por meio de Declaração atualizada de elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas, em papel timbrado da instituição, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, com data de início e conclusão do projeto.

Art. 13 – O resultado do Processo Seletivo será válido somente para o preenchimento de vagas ao curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Esporte Coletivo de Quadra *Indoor* do Ifes, *Campus* Vitória, para o semestre letivo imediatamente posterior à seleção.

TÍTULO VI: DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 14 – A divulgação do resultado da Análise de Currículo e do Pré-projeto está prevista para o dia 21/05/2015, no site [http://www.ifes.edu.br/Quero ser aluno do IFES/Processo Seletivo 2015/PS 29 2015](http://www.ifes.edu.br/Quero%20ser%20aluno%20do%20IFES/Processo%20Seletivo%202015/PS%2029%202015).

Art. 15 – No dia 21 e 22/05/2015 no mesmo local em que efetuou a inscrição, o candidato poderá interpor recurso fundamentado, contra o Resultado Parcial, conforme modelo do anexo V.

Art. 16 – A divulgação do resultado final do Processo Seletivo está prevista para o dia 21/05/2015, no site [http://www.ifes.edu.br/Quero ser aluno do IFES/Processo Seletivo 2015/PS 29 2015](http://www.ifes.edu.br/Quero%20ser%20aluno%20do%20IFES/Processo%20Seletivo%202015/PS%2029%202015).

Art. 17 – Ifes não fornecerá, sob hipótese alguma, o resultado por telefone.

TÍTULO VII: DA MATRÍCULA

Art. 18 – Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

Art. 19 – A **matrícula** acontecerá nos dias **22 de maio de 2015**, das 9h às 14h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Ifes -Vitória.

Art. 20 – No ato da matrícula o candidato deverá preencher o requerimento de matrícula e apresentar uma foto 3x4, identificando no verso o nome e curso.

Art. 21 – A convocação dos candidatos para a efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, bem como as datas previstas no Edital;

Art. 22 – O candidato que **não** efetuar a matrícula na data prevista será considerado desistente. Neste caso, será convocado o suplente seguindo rigorosamente a ordem de classificação no curso.

Art. 23 – Caso haja vagas não preenchidas, o Ifes convocará os suplentes, por telefone, e-mail ou telegrama, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 24 – Será cancelada a matrícula do aluno que:

a) Não comparecer na primeira semana de aula do curso sem apresentação de justificativa legal, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente; e/ou

b) Utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição e/ou matrícula, tendo ainda que responder legalmente pelo ato.

TÍTULO VIII: DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

Art. 25 – O resultado do processo seletivo será afixado na Portaria do Ifes - *Campus* Vitória e divulgado pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> e <http://ppgee.vi.ifes.edu.br>, nas datas, conforme cronograma do processo seletivo.

Art. 26 – Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, para retirar seus documentos de inscrição no *Campus* Vitória, Avenida Alberto Torres, 894 - Jucutuquara - Vitória – ES, no horário de 9h às 11 e 14h às 17h.

Parágrafo único – Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos à inutilização.

TÍTULO IX: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 – Normas Complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados, endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> e <http://ppgee.vi.ifes.edu.br>.

Art. 28 – A validade deste processo seletivo expirar-se-á após o preenchimento das vagas e início do ano letivo, conforme estabelecido neste Edital.

Art. 29 – O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Esporte Coletivo de Quadra *Indoor* tem duração de 18 (dezoito) meses com prorrogação de no máximo 6 (seis) meses, incluindo-se a elaboração e entrega do trabalho final de pesquisa com apresentação em Seminário, que será organizado e realizado pela Coordenação e alunos do curso, e será regido pelo Regulamento da Pós-graduação do Sistema Ifes.

Art. 30 – A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos neste Edital.

Art. 31 – Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

Art. 32 – As aulas do curso serão ministradas no Ifes-Vitória, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso definido pela Coordenação do Curso.

Art. 33 – As disciplinas serão ministradas nos seguintes dias da semana e horários:

Dia e Horário	Disciplinas
As disciplinas terão carga horária de 30h/aula e 15h/aula. As atividades serão desenvolvidas nas dependências do Ifes-Vitória, sendo a Sexta-feira das 18h às 22h, Sábado das 8h às 12h e das 14h às 18h.	<ul style="list-style-type: none">• Aprendizagem motora e desenvolvimento motor• Basquetebol• Fisiologia do Exercício Físico• Futsal• Gestão e Marketing Esportivo• Handebol• Medidas e Avaliação• Metodologia do Ensino Superior• Metodologia I• Metodologia II• Nutrição do Esporte• Psicologia do Esporte• Sociologia do Esporte• TCC• Voleibol

§ 1º – Essencialmente as aulas ocorrerão semanalmente.

Art. 34 – Os casos omissos e as situações não previstas no Edital serão avaliados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Vitória, 17 de maio de 2015.

Ricardo Paiva
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – PS 29 2015

Ao Ifes

Eu,

nome do(a) candidato(a)

Inscrição nº, Venho requerer a isenção da taxa de inscrição conforme critérios definidos no Edital PS 29 2015 – Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação em **Lato Sensu em Esporte Coletivo de Quadra Indoor**.

..... - ES, de 2015.

.....
Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido por:

Servidor(a) responsável pelo recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – PS 29 2015

Nome do(a)candidato(a):

Nº de Inscrição: Data da Entrega:...../...../.....

Atendido(a) por:.....

Servidor(a) responsável pelo recebimento do envelope



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPORTE COLETIVO DE QUADRA *INDOOR* – PS 29 2015 (É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

1. Dados Pessoais

Nome Completo:		
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
CPF:	Sexo: () M () F	Estado civil:

2. Endereço residencial

Rua/Av:	n.º:	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
CEP:	e-mail:	
Telefone residencial: ()	Telefone celular: ()	
E-mail particular:		

3. Formação Acadêmica

Graduação em:	
Data da conclusão:	Cidade/Estado/País:
Instituição:	

Observação: É imprescindível anexar cópia dos documentos solicitados.

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

COMPROVANTE DO CANDIDATO – PS 29 2015

NOME DO REQUERENTE: _____

Setor do recebimento: Ifes Campus Vitória Data: ____/____/____

Recebido por: Assinatura:

homepage: www.ifes.edu.br ou <http://www.pggee.vi.ifes.edu.br>

ANEXO III

ITENS E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – PS 29 2015

	Especificação	Quantidade máxima	Valor	Pontuação máxima
1	Certificado de Curso de Doutorado ou Mestrado, em área do curso, obtido em Curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	1 Certificado	15	15
2	Certificado de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu, em Educação Física”, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº. 01/2007 de Conselho Nacional de Educação, ou, Quando estrangeiro, devidamente revalidado.	1 Certificado	10	10
3	Certificados de participação em Cursos, relacionados com a área do curso ou afim.	3 Certificados	1	3
4	Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas, relacionados com a área do curso ou afim.	3 Certificados ou 3 Declarações	2	6
5	Declaração de Monitoria ou Tutoria relacionada com a área do curso ou afim.	2 Certificados ou 2 Declarações	0,5	1
6	Declaração de Estágio relacionado com a área do curso ou afim, Declaração de Estágio relacionado com a área do curso ou afim.	2 Certificados ou 2 Declarações	0,5	1
7	Publicação em periódico (do tipo revista) especializado nacional ou internacional com ISSN/IBCT, relacionada com a área do curso ou afim, a partir do ano 2000.	3 Publicações	3	9
8	Publicação em congresso especializado nacional ou internacional, relacionado com a área do curso ou afim, apresentando cópia do certificado de apresentação, ou cópia dos anais, ou mencionando site onde foi publicado. A partir do ano 2000.	3 Publicações	4	12
9	Livro ou capítulo de livro, editado e relacionado com a área do curso ou afim, contendo ISBN.	1 publicação	8	8
10	Atestado de exercício profissional, na área do curso ou afim, comprovado através de Declaração da Instituição ou da empresa, constando dia, mês e ano de início e de término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.	15 anos	2 pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	30
11	Curso de Inglês completo ou incompleto.	5 anos	0,5 pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	2,5
12	Curso de Idiomas em Língua Estrangeira completo ou incompleto, que não seja Língua Inglesa.	5 anos	0,5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses	2,5
Total				100

OBS: Todos os critérios de avaliação e pontuação, inclusive os critérios de pontuação do currículo e critérios de desempate da pontuação geral, estão detalhados neste edital de convocação pública, divulgado com a devida abrangência e prazo adequado à época de oferta das turmas.

ANEXO IV

ITENS E PONTUAÇÃO DO PRÉ PROJETO – PS 29 2015

Linha de Pesquisa: _____

Projeto de Pesquisa: _____

	Itens de Pontuação	Pontos máximos	Pontos obtidos
01	Tema	05	
02	Problema de pesquisa	05	
03	Objetivos Gerais	10	
04	Objetivos Específicos	15	
05	Referencial Teórico	20	
06	Metodologia	10	
07	Cronograma	20	
08	Bibliografia adequada e atualizada de acordo com a ABNT	15	
PONTUAÇÃO		100	

_____ / _____ / _____
Avaliador

